



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO**

Praça Dr. Luiz Ramos e Silva, 59, Centro – Santo Anastácio  
Tel (18) 3256-8000 – Fax 3256-8050 – e-mail: [desat@see.sp.gov.br](mailto:desat@see.sp.gov.br)

**EDITAL Nº. 41 /2016**

**CRENCIAMENTO ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL (modelo 2006)**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Santo Anastácio torna pública a abertura de inscrição específica para o processo seletivo referente ao Projeto Escola de Tempo Integral, modelo 2006, aos interessados em atuar no ano de 2017, nas Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo Integral desta Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio, nos termos da Resolução SE 06/2016, Resolução SE 75, de 28-11-2013.

**I – DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas do dia **07/12/2016 à 12/12/2016;**

das 8h às 16h, especificamente em cada uma das escolas abaixo relacionadas, nas oficinas curriculares específicas de cada Unidade Escolar e que o candidato tiver interesse em atuar, de acordo com a matriz curricular proposta pela Resolução SE 06, de 19-01-2016.

Nome da escola	Endereço
<b>EE. Alfredo Marcondes Cabral</b>	Município de Presidente Venceslau – Telefone (18) 3271-7782;
<b>EE Projeto Lagoa São Paulo</b>	Município de Caiuá - Telefone (18) 5704-2909
<b>EE Prof. Adelino Chuba Guímara</b>	Município de Presidente Epitácio – Telefone (18) 3281-4680

**II - DAS CONDIÇÕES**

Poderão se inscrever os interessados que estejam devidamente inscritos e classificados para o processo regular de atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2017, na seguinte conformidade:

- 1) Docentes Titulares de Cargo para carga suplementar de trabalho.
- 2) Docentes Ocupantes de Função Atividade – Categorias P e F.
- 3) Categoria “O” com contrato vigente

**III – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:**

No ato da inscrição o docente deverá apresentar:

- 1) RG e CPF (original e cópia reprográfica).

2) Diploma de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia reprográfica).

3) Currículo do Candidato.

#### **IV – DAS HABILITAÇÕES DOCENTES:**

Na atribuição das aulas das Oficinas Curriculares da Escola de Tempo Integral, serão observadas as seguintes habilitações/qualificações docentes conforme dispõe do artigo 7º da Res. SE 006/2016.:

<b>I - Língua Estrangeira Moderna Inglês</b>	diploma de Licenciatura Plena em Letras/Inglês; aluno de curso de Licenciatura Plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, podendo, em caráter de absoluta excepcionalidade, ser atribuídas aulas a profissional graduado em curso de nível superior portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, quando comprovada a inexistência dos profissionais acima relacionados;
<b>II - Leitura e Produção de Texto” – anos iniciais</b>	preferencialmente, diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, e, na indisponibilidade de profissional licenciado, aluno do último ano de curso dessa licenciatura;
<b>III -Leitura e Produção de Texto” – anos/séries finais</b>	Diploma de Licenciatura Plena em Letras/Língua Portuguesa.
<b>IV - Experiências Matemáticas</b>	a) anos iniciais: preferencialmente, diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, e na indisponibilidade de profissional licenciado, aluno do último ano de cursos dessa licenciatura; b) anos/séries finais: diploma de Licenciatura Plena específica em Matemática ou de Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática;
<b>V- Linguagens Artísticas</b>	diploma de Licenciatura Plena em Educação Artística, ou de Licenciatura Plena em Arte, em quaisquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança ou Licenciatura Plena em Educação Musical;
<b>VI - Cultura do Movimento</b>	diploma de Licenciatura Plena em Educação Física
<b>VII - Orientação de Estudos</b>	preferencialmente, diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências Humanas, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Linguagens;
<b>VII - Educação Sócio-emocional</b>	<b>anos iniciais:</b> diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e, na indisponibilidade de profissional licenciado, a aluno do último ano de curso dessa licenciatura.

#### **V – DA SELEÇÃO**

Constituem-se em componentes do processo de seleção, além das habilitações/qualificações exigidas, os seguintes aspectos:

- 1) Currículo do candidato.
- 2)Entrevista.

O processo seletivo far-se-á na observância dos seguintes critérios:

1. análise e avaliação do currículo e da entrevista realizada;
2. nível de atendimento ao perfil exigido pelas características e especificidades dos componentes curriculares objeto da docência;
3. vivência das metodologias de trabalho realizado voltadas à ação-reflexão-ação, à solidariedade, ao desenvolvimento da autoestima do educando e à troca de experiências;
4. disponibilidade para o desenvolvimento de trabalho em equipe, de forma colaborativa e que demonstre interesse em:
  - 4.1. participar de programas de formação continuada, inclusive via educação a distância, oferecidos pela Secretaria da Educação e por entidades conveniadas;
  - 4.2. utilizar e criar novos métodos didático-pedagógicos, por meio da Tecnologia Digital de Comunicação e Informação -TDCI.

#### **VI - ENTREVISTA INDIVIDUAL**

Será agendada entrevista individual com o candidato, de acordo com cronograma da Unidade Escolar, que versará sobre sua proposta de trabalho. São critérios para a avaliação da entrevista:

- 1) Clareza na exposição.
- 2) Uso dos recursos da norma culta da linguagem.
- 3) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho.
- 4) Postura profissional.

#### **VII – DA CLASSIFICAÇÃO**

Os interessados serão classificados na ordem inversa do total de pontos obtidos através da soma: Avaliação do currículo (0 – 50 pontos) + Entrevista (0 - 50 pontos). Os candidatos poderão atingir o máximo de 100 pontos.

#### **VIII - DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES SELECIONADOS POR ESCOLA**

A relação dos professores selecionados, através de listas de classificação, por oficina curricular que serão afixadas na Diretoria de Ensino e nas próprias escolas a fim de procederem à atribuição preliminar das aulas e posteriormente à atribuição durante o ano, quando necessária.

Havendo, por motivos de interesse da administração pública, o encerramento do Projeto Escola de Tempo Integral, em quaisquer das unidades mencionadas neste edital, este credenciamento será nulo naquela unidade escolar.

#### **XIX – DA ATRIBUIÇÃO**

As atribuições das Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo integral acontecerão de acordo com cronograma da Secretaria da Educação.

#### **X – DO CRONOGRAMA**

- 1) **Inscrição:** de 07 a 12/12/2016
- 2) **Entrevista:** a ser agendada nas respectivas Unidades Escolares.
- 3) A **classificação** dos docentes será publicada nas Unidades Escolares e por esta Diretoria de Ensino em 21/12/2016.

#### **XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.

- 2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades da oficina curricular, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.
- 3) Ao docente que se encontre com aulas da Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral atribuídas, as quais comportam substituição docente, por qualquer período, são assegurados os mesmos benefícios/vantagens a que fazem jus os seus pares docentes no ensino regular, observadas as normas legais pertinentes, exceto a possibilidade de afastamento das referidas aulas para exercer qualquer outro tipo de atividade ou prestação de serviços.
- 4) Ao docente que se encontre com aulas da Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.
- 5) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- 7) os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo supervisor de ensino.
- 8) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

**Santo Anastácio, 06 de dezembro de 2016.**

Lídia Terezinha David Turella  
Dirigente Regional de Ensino  
Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio